



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023  
PROCESSO N.º 23343.002575.2023-86**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado por seu Reitor, Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2439732, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/09/2023, processo administrativo nº 23343.002575.2023-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a recursos computacionais necessários/suficientes para atendimento das demandas de expansão, alocação e hospedagem das soluções, aplicações e sistemas de TI institucionais essenciais/críticos (aos quais servem a todas as 9 unidades do IFSULDEMINAS), através



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

da aquisição de equipamentos, servidores e demais periféricos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <p><i>DRIVE A INFORMATICA LTDA,</i><br/><i>CNPJ/MF: 00.677.870/0001-08,</i><br/><i>Rua Mato Grosso, 960 – 5º andar - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG. CEP: 30.190-085,</i><br/><i>Telefone: (31) 2105-0350 / (31) 2105-0351 / (31) 2105-0370 / (31) 98376300</i><br/><i>E-mail: <a href="mailto:drivea@drivea.com.br">drivea@drivea.com.br</a> / <a href="mailto:renato.ferreira@drivea.com.br">renato.ferreira@drivea.com.br</a></i><br/><i>Representante: Renato Gomes Ferreira</i></p> |   |   |  |                |                   |                                   |                            |
|---|---|---|--|----------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Especificação</b>  | <b>Marca<br/>(se exigida<br/>no edital)</b> | <b>Modelo<br/>(se exigido<br/>no edital)</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor<br/>unitário<br/>R\$</b> | <b>Valor Total<br/>R\$</b> |
| 01  | Servidor<br>empresarial<br>tipo rack;<br>Altura: 1U;<br>Não são<br>requeridos | HPE   | Servidor<br>HPE DL360<br>Gen11               | UNID           | 5                 | 79.700,00                         | 398.500,00                 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| discos de armazenamento de dados;<br>1.1 Painel frontal LCD ou LED, com capacidade de apresentar alertas e falhas com indicação para atividades do equipamento e subsistemas;<br>1.2 Dois Processadores com capacidade igual ou superior ao Intel® Xeon® Gold 6454S<br>2.2G; Cache igual ou maior |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|                 |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|
| que 60 MB;      |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Memória     |  |  |  |  |  |  |  |
| RAM: Possuir    |  |  |  |  |  |  |  |
| no mínimo 512   |  |  |  |  |  |  |  |
| GB de           |  |  |  |  |  |  |  |
| memória         |  |  |  |  |  |  |  |
| RDIMM, 4.800    |  |  |  |  |  |  |  |
| MT/s com        |  |  |  |  |  |  |  |
| pentec          |  |  |  |  |  |  |  |
| de 64 GB;       |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.4 1 (um)      |  |  |  |  |  |  |  |
| módulo SSD      |  |  |  |  |  |  |  |
| interno duplo,  |  |  |  |  |  |  |  |
| para instalação |  |  |  |  |  |  |  |
| e               |  |  |  |  |  |  |  |
| armazenament    |  |  |  |  |  |  |  |
| o do Sistema    |  |  |  |  |  |  |  |
| Operacional,    |  |  |  |  |  |  |  |
| com             |  |  |  |  |  |  |  |
| fornecimento    |  |  |  |  |  |  |  |
| de 2 (dois)     |  |  |  |  |  |  |  |
| SSDs M.2 de     |  |  |  |  |  |  |  |
| 480             |  |  |  |  |  |  |  |
| (quatrocentos   |  |  |  |  |  |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| e oitenta) GB<br>cada, para<br>subsistema de<br>armazenament<br>o otimizado de<br>boot e<br>instalação do<br>Sistema<br>Operacional;<br>1.5 Troca<br>quente para<br>redundância<br>de energia;<br>1.6 Suporte a<br>alta<br>disponibilidade<br>de cluster e<br>virtualização;<br>Sistema de<br>gerenciamento<br>de<br>alertas pró-<br>ativo; 3 (três)<br>ou mais slots |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| PCIe 3.0; 4<br>(quatro)<br>interfaces 10<br>Gigabit<br>Ethernet<br>(Base - T), 1<br>(uma) porta de<br>rede dedicada<br>para sistema<br>de<br>gerenciamento<br>autônomo;<br>1.7 Sistema de<br>gerenciamento<br>remoto<br>integrado<br>(gerenciament<br>o autônomo)<br>com<br>possibilidade<br>de acesso e<br>com controle<br>remoto do<br>terminal |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| (Virtual Console);<br>1.8 Portas: 1 (uma) VGA traseira; 1 (uma) ou mais USB frontal 2.0 ou 3.0; 1 (uma) ou mais USB traseira 2.0 ou 3.0;<br>1.9 Placa de vídeo, com 16 (dezesseis) MB ou mais de memória;<br>1.10 2 (duas) fontes de energia redundantes Hot-pluggable; Resfriamento redundante de conexão |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| automática; 2<br>(dois) cabos de<br>alimentação<br>com<br>conectores IEC<br>C13 em uma<br>extremidade e<br>IEC C14 na<br>outra<br>extremidade<br>com no<br>mínimo 1,8<br>metros de<br>comprimento;<br>Compatível<br>com rack de<br>Rack 19”<br>1.11 Suporte a<br>IPMI 2.0;<br>1.12<br>Compatibilidad<br>e com OS<br>(Ubuntu, MS<br>Server, RedHat |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>E, VMware);</p> <p>1.13 Garantia de 3 (anos), suporte técnico 24x7, inclusive feriados e finais de semana, com atendimento “on site” no máximo até o dia útil seguinte após a abertura do chamado.</p> <p>Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento através de</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>número telefônico, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos são atendidos por uma equipe especializada; O atendimento aos chamados devem seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar</p> |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| o diagnóstico remoto do defeito, orientar a solução do problema por telefone ou através de atendimento on site; O atendimento de primeiro nível deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato; Caso o primeiro nível de atendimento não solucione |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto que deverá orientar a solução do problema por telefone ou caso necessite de troca de peças/ componentes estas deverão ser providenciadas e devendo prestar o suporte em terceiro |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| nível<br>comparecendo<br>on site, em até<br>o próximo dia<br>útil, para<br>solução do<br>problema.<br>1.14 A<br>instalação<br>física dos<br>servidores será<br>de<br>responsabilida<br>de da<br>contratante,<br>devendo a<br>contratada<br>prestar o<br>suporte<br>técnico online<br>necessário. |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| <b>Local de Entrega</b>      | <b>Quantidade</b> |
|------------------------------|-------------------|
| Reitoria - Pouso Alegre - MG | 02                |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Campus - Pouso Alegre - MG   | 01 |
| Campus - Carmo de Minas - MG | 02 |

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>  | <b>Marca<br/>(se exigida<br/>no edital)</b> | <b>Modelo<br/>(se<br/>exigido no<br/>edital)</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor<br/>unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|---|---|--|----------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 02          | Servidor empresarial tipo rack de alta capacidade de armazenamento; Tamanho: 2U; 2.1 Painel frontal LCD ou LED, com capacidade de apresentar alertas e falhas com indicação para atividades | HPE   | Servidor HPE ProLiant DL380 Gen11                | UNID           | 7                 | 68.500,00                 | 479.500,00         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| do<br>equipamento e<br>subsistemas;<br>2.2 Dois<br>Processadores<br>com<br>capacidade<br>igual ou<br>superior ao<br>Intel® Xeon®<br>Gold 6430<br>2.1G,<br>32 núcleos/64<br>threads, 16<br>GT/s, cache de<br>60 MB, Turbo,<br>HT (270 W)<br>DDR5-4400<br>ou<br>superior;<br>2.3 Memória<br>RAM: Possuir<br>no mínimo<br>256 GB de<br>memória |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RDIMM,<br>4.800 MT/s<br>com pentes de<br>no<br>mínimo 64<br>GB;<br>2.4 6 (seis)<br>discos 3.5" NL<br>SAS "hot<br>plug" 7.2k<br>RPM 12Gbps<br>com 8TB de<br>capacidade<br>cada.<br>Taxa de<br>transferência<br>de dados de<br>1.2GBps.<br>Suporte para<br>no mínimo 12<br>(doze) discos.<br>Possuir no<br>mínimo 40<br>(quarenta) TB<br>líquidos de |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| armazenamento, após configuração de RAID 5, com funcionalidade de troca a quente [referência: Dell 400-AMSC]; 2.5 1 (um) módulo SSD interno duplo, com fornecimento de 2 (dois) SSDs M.2 de 240 (duzentos e quarenta) GB cada, para subsistema de armazenamento otimizado de |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| boot;  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.6 Troca quente para redundância de energia;                        |  |  |  |  |  |  |  |
| suporte a alta disponibilidade e de cluster e virtualização;         |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.7 Sistema de gerenciamento de alertas pró-ativo;                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.8 Controladora RAID interna com suporte a discos SATA e SAS.       |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.9 Possuir memória cache de 2 GB, suportando os seguintes níveis de |  |  |  |  |  |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| RAID:<br>0/1/5/6/10/50<br>(referência:<br>Dell PERC<br>H755 RAID<br>Controller,<br>2GB NV<br>Cache,<br>Adapter, Low<br>Profile<br>[405-<br>AAOE] ), com<br>suporte a<br>monitorament<br>o RAID em<br>tempo real,<br>tecnologia de<br>cache que<br>salva dados<br>não voláteis ao<br>acabar a<br>energia e<br>continua seu<br>armazenament<br>o de forma |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| segura<br>por uso<br>ilimitado;<br>2.10 5 (cinco)<br>ou mais slots<br>PCIe versão<br>3.0 ou<br>superior;<br>2.11 4 (quatro)<br>interfaces 1<br>Gigabit<br>Ethernet<br>(Base-T); 2<br>(duas) portas<br>de rede 10GbE<br>(Base-T), 1<br>(uma) porta de<br>rede dedicada<br>para sistema<br>de<br>gerenciamento<br>autônomo;<br>2.12 Sistema<br>de<br>gerenciamento |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| remoto<br>integrado<br>(gerenciament<br>o autônomo)<br>com<br>possibilidade<br>de acesso e<br>com controle<br>remoto do<br>terminal<br>(Virtual<br>Console);<br>2.13 Portas: 1<br>(uma) VGA<br>traseira; 1<br>(uma) ou mais<br>USB traseira<br>2.0 ou 3.0;<br>2.14 Placa de<br>vídeo VGA,<br>com 16<br>(dezesseis)<br>MB ou mais<br>de memória;<br>2.15 2 (duas) |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| fontes de energia redundantes Hot pluggable; Resfriamento redundante de conexão automática; Suporte a IPMI 2.0; 2 (dois) cabos de alimentação com conectores IEC C13 em uma extremidade e IEC C14 na outra extremidade com no mínimo 1,8 metros de comprimento; Compatível |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| com rack de Rack 19" (polegadas);<br>2.16<br>Compatibilida<br>de com OS<br>(Ubuntu, MS<br>Server,<br>RedHat E,<br>VMware);<br>2.17 Garantia<br>de 3 (anos),<br>suporte técnico<br>24x7,<br>inclusive<br>feriados e<br>finais de<br>semana, com<br>atendimento<br>“on site” no<br>máximo até o<br>dia útil<br>seguinte após<br>a abertura do<br>chamado. |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento através de número telefônico, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos são atendidos por uma equipe especializada; O atendimento aos chamados devem seguir</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| um<br>procedimento<br>padrão, com o<br>objetivo de<br>realizar o<br>diagnóstico<br>remoto do<br>defeito,<br>orientar a<br>solução do<br>problema por<br>telefone ou<br>através de<br>atendimento<br>on site; O<br>atendimento<br>de<br>primeiro nível<br>deve ser capaz<br>de solucionar<br>problemas por<br>telefone no<br>momento do<br>contato; Caso<br>o |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| primeiro nível de atendimento não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto que deverá orientar a solução do problema por telefone ou caso necessite de troca de peças/compon entes estas deverão ser providenciadas e devendo prestar o suporte em terceiro nível |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| comparecendo on site, em até o próximo dia útil, para solução do problema.   |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.18 A instalação física dos servidores será de responsabilidade da contratante, devendo a contratada prestar o suporte técnico online necessário. |  |  |  |  |  |  |  |

| <b>Local de Entrega</b>      | <b>Quantidade</b> |
|------------------------------|-------------------|
| Reitoria - Pouso Alegre - MG | 02                |
| Carmo de Minas - MG          | 02                |
| Três Corações - MG           | 01                |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Campus - Pouso Alegre - MG | 02 |
|----------------------------|----|

**3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, que compreende:

3.1.1 **Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre-MG.

3.1.2 Campus Avançado Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas-MG.

3.1.3 Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37.410-000 - Três Corações-MG.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158305, situado na Av Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro. CEP 37.576-000. Inconfidentes-MG.

3.2.2 Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio CEP: 37.750-000. Machado-MG.

*Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, Pouso Alegre/MG*

*Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

- 3.2.3 Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158303, situado na Estrada de Muzambinho KM 35, Bairro Morro Preto. CEP: 37890-000. Muzambinho-MG.
- 3.2.4 Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154810, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II. CEP: 37.903-358. Passos-MG.
- 3.2.5 Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154809, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.
- 3.2.6 Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154811, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real. CEP: 37.560-260. Pouso Alegre-MG.
- 3.2.7 Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – UASG: 153283, situado na Av. Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha. CEP 31270-901. Belo Horizonte-MG.

#### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 **Esta Ata de Registro de Preços, durante sua validade, NÃO admite a concessão de adesões a órgãos e entidades não participantes.**

#### **5 VALIDADE DA ATA**

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

## **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892/2013.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 29 de novembro de 2023

**Cleber Ávila Barbosa**

**Reitor**

Dados do Licitante:

Razão Social: DRIVE A INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.677.870/0001-08

Ass. representante: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**UASG: 158137**

Nome legível: RENATO GOMES FERREIRA

Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 465.801.076-34